

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROC. 418/95
FOLH. 022
[Handwritten signatures and initials over the stamp]

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 01

DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

"REGULARIZA SISTEMA DE SEGURIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE".

A Mesa da Câmara, no uso das suas atribuições legais, e considerando os autos dos Processos 178/93 e 312/95,

Ordinária, realizada em 04/12/95, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º) Os ocupantes de Cargos em Comissão sem Vínculo Empregatício da Câmara Municipal são filiados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ouro Preto do Oeste - IPAM.

Art. 2º) A Câmara Municipal observar-se-á o disposto no Artigo 1º da Lei nº 549 de 26 de setembro de 1995; e no que couber as disposições contidas na Lei nº 376 de 10 de abril de 1992.

Art. 3º) Os efeitos desta Resolução retroagem a 01 de maio de 1995.

Art. 4º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Bran Ressende
PRESIDENTE

Registre-se,
Publique-se e
Cumprase.

Ivan José da Silva
1.º Secretário

8

[Signature]
Júlio Gonçalves Rocha
Vice-Presidente

[Signature]
Ricardo Dias Lílio Ibanez
2.º Secretário